



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**INDICAÇÃO N.º 458 /2014**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 08/07/2014

**2.º Secretário**

Considerando que os ônibus disponibilizados para transporte coletivo de passageiros em linhas no âmbito do Município devem obedecer a um itinerário específico por linha e que dentro desse percurso os pontos ou paradas, para embarque e desembarque de passageiros;

Considerando que esses pontos ou paradas para embarque e desembarque já estão definidos, que por um marco ou poste assim identificando ou por uma cobertura, que identifica o local correto de parada e, portanto, o local correto para embarque e desembarque;

Considerando que alguns motoristas, independentemente de linha e horário, quando após acionamento interno por passageiros dentro dos veículos para desembarque ou externamente por passageiros que desejam embarcar, acabam por parar os ônibus distantes dos locais de parada, por vezes até mais de cinquenta metros;

Considerando que nessa situação, os passageiros que desejam embarcar no ônibus acabam tendo de correr até o local onde o veículo parou, sendo que já estavam no local correto para a parada dos mesmos; é que:



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, obedecidas às formalidades regimentais, se digne adotar as providências administrativas cabíveis e com a necessária urgência junto as Empresas Concessionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros para que orientem seus motoristas a efetuarem as paradas dos veículos nos locais corretos de embarque e desembarque de passageiros, como forma de demonstração de respeito aos usuários e passageiros que se utilizam desse importante meio de transporte coletivo.**

**Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 julho de 2014.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES - BIBO**  
**Vereador - PROS**